



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 493/25**

INTERROMPE a concessão do 2º Adicional Por Tempo de Serviço da servidora municipal **RAQUEL MORAES DA SILVA PAULUS**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do 2º Adicional Por Tempo de Serviço da Servidora Municipal **RAQUEL MORAES DA SILVA PAULUS**, Matrícula n.º 1243-2, Cargo de Professora Municipal, N-03, de acordo com o Art. 94, §3º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **04/02/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 12 de fevereiro de 2025.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

  
LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da SMAD